



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.122/2014

"RETROAGE EFEITOS "

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retroagidos os efeitos dos decretos municipais nº 7.094/2014, 7.096/2014 e 7.100/2014, datados de 23/01/2014, 24/01/2014 e 22/01/2014 respectivamente a 06/01/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal